vigência do ajuste, proceder à FISCALIZAÇÃO da referida contratação; II- DETERMINAR que o(a) referido(a) servidor(a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - LESTE

ID: 000820410100532025

TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 10/2021. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 034/2019 – RELANÇAMENTO - CPL/OBRAS III. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042-3093/2019 - SDU LESTE/PMT. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00082.003399/2023-06. CELEBRADO ENTRE A SDU-LESTE E A EMPRESA VM VELOSO CERQUEIRA LTDA. OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO. Os prazos de vigência constante na constante na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) será acrescido em mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias para vigência, a contar do dia 17/09/2025 tendo como termo final o dia 17/09/2026, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme Justificativa Engenharia (id 13067553) e Autorização Superintendente (id 13095339), nos autos do Processo SEI n° 00082.004153/2025-12. DATA DE ASSINATURA: 17/09/2025. Assina pela Contratada, o Sr. Vinícius Melão Veloso Cerqueira e pela Contratante, o Superintendente em exercício SDU-Leste/PMT João Eulálio de Pádua.

ID: 000820410100542025

EXTRATO DA ERRATA AO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 11/2022 – SDU LESTE. EMPRESA: ALFA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. CNPJ Nº: 07.204.255/0001-15. PROCESSO SEI N° 00082.001442/2025-71. JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA, Superintendente da SDU/LESTE, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA O TERMO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nª 11/2022, realizada pela SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO LESTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ : DATA DE ASSINATURA: 17/09/2025; LEIA-SE : DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025. DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025. Assina o Superintendente em exercício SDU-Leste/PMT João Eulálio de Pádua.

ID: 000820410100552025

EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO N° 16/2025 - SDU-LESTE/PMT. DATA: 08 DE AGOSTO DE 2025. NOME: SÉRGIO ROBERTO MATOS LEMOS, Sócio administrador da MODERNA ENGENHARIA LTDA. ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, n° 504, Ed. Dep. Sá Urtiga, Sala 205, Centro, Picos-PI. OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Contrato nº 21/2023 – SEMDUH. Dispensa de Licitação nº 08/2023 – SEMDUH/PMT. NOTIFICAMOS V. Sª, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, para concluírem todos os serviços contratados no bojo do Contrato nº 21/2023 - SEMDUH (extinta por força do inciso I do art. 5° da Lei Complementar n° 6.159, de 13 de dezembro de 2024), celebrado originalmente entre a SDU-Leste e a empresa Moderna Engenharia LTDA (Dispensa de Licitação n° 08/2023), cujo objeto é a execução dos serviços do Sistema de Macrodrenagem Integrado do Bairro Jockey, Zona Leste de Teresina-PI, especificamente aos disposto abaixo: - A execução e finalização do pavimento asfáltico, tendo em vista os problemas ocorridos no trecho durante o período chuvoso de 2025 e o registro do acidente ocorrido em 23/04/2025, durante as chuvas, fato que reforça a urgência das medidas conclusivas que está comprometendo a trafegabilidade, além do descumprimento do prazo previamente acordado para a realização do asfalto até 10/05/2025, o que até a presente data não ocorreu; - A conclusão das reformas das unidades habitacionais atingidas pela obra de construção da galeria etapa 02; - A conclusão da ligação do emissário de esgoto da residência localizada na Rua Estácio Portela, nº 2188, do morador Sr. José Paulino Ferreira Filho, na rede coletora , conforme solicitação desta Coordenação de Obras em 08 de julho de 2025; - Liberação total das vias que compreendem o trecho da execução da Obra da Galeria - etapa 02. Ressalta-se ainda que os serviços encontram-se na área de competência da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU Leste, o que reforça a necessidade de imediata conclusão. Dessa forma, por infringência total ou parcial de quaisquer das cláusulas constantes no contrato, o Contratante, garantida o contraditório e à ampla defesa, poderá aplicar as penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025. Assina o Superintendente em exercício SDU-Leste/PMT: João Eulálio de Pádua.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

COORDENAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ID: 000420410100562025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 (RETIFICADA) SUPE-PCP-SEMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA. PROCESSO SEI Nº 00042.004596/2024-45. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025. O MUNICIPIO DE TERESINA – PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS -SEMA, com sede na Rua Firmino Pires, 121, Centro, na cidade de Teresina – PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.869/0007-50, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Marcos Antônio Parente Elvas Coêlho, nomeado(a) pela Decreto Municipal nº nº 27.510, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 3.919, de 2 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90009/2025 publicada no 05/06/2025 processo administrativo n.º 00042.004596/2024-45, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 25.627, de 01 de fevereiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir: 01. DO OBJETO 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90009/2025 o qual é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. 02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) poderão ser observadas nos anexos a esta Ata de Registro de Preços. 2.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 724.124,09 (SETENCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E QUATRO E NOVE CENTAVOS). 03. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES 3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA. 3.2. São órgãos e entidades participantes do registro de preços: ÓRGÃO GERENCIADOR: SEMA- Secretaria de Administração e Recursos Humanos. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SDU LESTE - Av. Zequinha Freire,370, Uruguaia; SMPM - Rua Desembargador . Pires de Castro, 688, Centro (Sul); SEMPLAN - Av. Frei Serafim, 2120, Centro (Norte); SEMF - Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860, Palácio da Cidade, Centro; FWF - Rua Coelho Rodrigues, 900, Centro (Sul); IPMT - Rua Firmino Pires, 379, Centro (Sul); SEMEL - Rua Jônatas Batista, 852, Centro (Sul); SEMCASPI - Rua Álvaro Mendes, 861, Centro (Sul); SEMEC- Rua Areolino de Abreu, 1507, Centro (Norte); SDU CENTRO - Rua Primeiro de Maio, 295-345 -Marquês de Paranaguá; PGM - Av. Nossa Senhora de Fátima, 2341, Fátima; SDU NORTE - Rua Rui Barbosa, 3079, Matadouro; FCMC - Rua Barroso,1161, 3º Andar, Centro (Sul). 4. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. 4.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, haverá a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos do Art. 22, § 1º, do Decreto Municipal nº 25.627, de 2024. 4.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará

no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. 4.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços. 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. 4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços: 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela; 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original. 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata. 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses: 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9. 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração. 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços. 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, e assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições. 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações: 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação. 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. 6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso. 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável. 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7. 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa. 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado. 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. 7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços. 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito: 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante. 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento. 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 33 do Decreto nº 25.627, de 2024. 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados. 7.6. Caso o remanejamento seja feito para órgão não participante não integrante da Administração Pública do Município de Teresina, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens. 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento. 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalen-

te, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; 8.1.3. Não aceitar reduzir seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; 8.1.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 25.627, de 2024; ou 8.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 8.1.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção. 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa. 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação. 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: 8.4.1. Por razão de interesse público, devidamente justificadas; 8.4.2. A pedido do fornecedor, por fato superveniente, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; ou 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 25.627, de 2024. 9. DAS PENALIDADES 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata. 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 25.627, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 25.627, de 2024). 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. 10. CONDIÇÕES GERAIS 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, Anexo I. 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, após lida e achada conforme, será assinada eletronicamente por meio do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) pelas partes, sendo encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver. Teresina, 09 de setembro de 2025. MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COÊLHO. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA. Prefeitura Municipal de Teresina/PI. Gerenciador do SR Obs: Fica o Gerenciador do SRP ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 027/2025-RETIFICADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 90009/2025.

ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2025 – RETIFICADA

FORNECEDOR: E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA	CNPJ	45.167.140/0001-97
ENDEREÇO: AV. UNIÃO 2243 BAIRRO ITAPERU	INSC. EST.	19.709.671-9
REPRESENTANTE: EMMANUEL PACHECO LOPES FILHO PL.LICITACAO@GMAIL.COM	FONE	(86) 32143298

ITEM 1 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: Almofada p/carimbo nº 3, azul. MARCA: Maxprint/ CATMAT: 394481/ CÓD. E-GOVERNE: 29/ QUANTIDADE: 192 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 4,15/ VALOR TOTAL: R$ 796,80; ITEM 2 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: Tinta p/carimbo de 40 ml, azul. MARCA: Bazze/ CATMAT: 328156/ CÓD. E-GOVERNE: 994/ QUANTIDADE: 152 (FRASCO)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 3,28/ VALOR TOTAL: R$ 498,56; ITEM 3 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: Umedecedor de dedo, pastoso, não tóxico, peso liquido de 40g. MARCA: Newmagic/ CATMAT: 386807/ CÓD. E-GOVERNE: 1197/ QUANTIDADE: 359 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 2,70/ VALOR TOTAL: R$ 969,30; ITEM 8 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: Corretivo líq. 18 ml a base de água-secagem rápida, aplicação papel comum, composição: resina/água/plastificante e pigmentos. MARCA: Maxprint/ CATMAT: 292776/ CÓD. E-GOVERNE: 501/ QUANTIDADE: 369 (FRASCO)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 1,38/ VALOR TOTAL: R$ 509,22; ITEM 20 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: Pasta de cartolina plastificada c/elástico. MARCA: Acp/ CATMAT: 324729/ CÓD. E-GOVERNE: 723/ QUANTIDADE: 950 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 1,87/ VALOR TOTAL: R$ 1.776,50; ITEM 22 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: Pasta plástica c/abas e elástico, 20mm. MARCA: Dello/ CATMAT: 291146/ CÓD. E-GOVERNE: 725/ QUANTIDADE: 3555 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 2,64/ VALOR TOTAL: R$ 9.385,20; ITEM 29 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: Pilha alcalina AAA. (palito). Cart/2 unidades MARCA: Maxprint/ CATMAT: 231785/ CÓD. E-GOVERNE: 736/ QUANTIDADE: 1907 (CARTELA)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 2,00/ VALOR TOTAL: R$ 3.814,00; ITEM 35 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: Caneta p/ quadro branco, tinta azul. MARCA: Maxprint / CATMAT: 435076/ CÓD. E-GOVERNE: 101/ QUANTIDADE: 3035 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 1,53/ VALOR TOTAL: R$ 4.643,55; ITEM 36 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: Caneta p/quadro branco, tinta vermelha. MARCA: Maxprint/ CATMAT: 435079/ CÓD. E-GOVERNE: 104/ QUANTIDADE: 1909 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 1,54/ VALOR TOTAL: R$ 2.939,86; ITEM 37 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: Pincel atômico, cor azul. MARCA: Maxprint/ CATMAT: 435048/ CÓD. E-GOVERNE: 738/ QUANTIDADE: 2212 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 1,54/ VALOR TOTAL: R$ 3.406,48; ITEM 41 (AMPLA CONCORRÊNCIA)/ DESCRIÇÃO: Papel sulfite A-4, 75g/m² 210x297 . MARCA: Suzano celulose – clear (report ink paper)/ CATMAT: 204657/ CÓD. E-GOVERNE: 709/ QUANTIDADE: 14853 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 21,37/ VALOR TOTAL: R$ 317.408,61; ITEM 42 (COTA RESERVADA)/ DESCRIÇÃO: Papel sulfite A-4, 75g/m² 210x297 . MARCA: Suzano celulose – clear (report ink paper)/ CATMAT: 204657/ CÓD. E-GOVERNE: 709/ QUANTIDADE: 782 (RESMA)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 21,37/ VALOR TOTAL: R$ 16.711,34; ITEM 45 (COTA RESERVADA)/ DESCRIÇÃO: Papel A-4 especial, 180g/m² c/50folhas. Vergê. MARCA: Jandaia/ CATMAT: 232233/ CÓD. E-GOVERNE: 19087/ QUANTIDADE: 307 (PACOTE)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 11,88/ VALOR TOTAL: R$ 3.647,16; ITEM 51 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: Envelope pardo sem impressão de 31 cm x 41 cm. MARCA: Tilibra/ CATMAT: 480909/ CÓD. E-GOVERNE: 28892/ QUANTIDADE: 5650 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 0.47/ VALOR TOTAL: R$ 2.655,50/ VALOR ANUAL TOTAL: R$ 369.162,08 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS). OBS: Fica o beneficiário ciente de seu conteúdo. Assinatura do Beneficiário: E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA. EMMANUEL PACHECO LOPES FILHO.

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2025 – RETIFICADA

FORNECEDOR: COMERCIO DE PAPEIS, AFINS E SERVICOS LTDA	CNPJ	52.571.123/0001-86
ENDEREÇO: R BARROSO N. 353 SALA 302	INSC. EST.	197501672
REPRESENTANTE: FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO E-MAIL: PEDIDOS@FORNECEDISTRIBUIDORA.COM.BR	FONE	(86) 3221-0208

ITEM 4 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: Clipes p/papel nº 2 cx/100unid. MARCA: Brw/ CATMAT: 463460/ CÓD. E-GOVERNE: 471/ QUANTIDADE: 2341 (CAIXA)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 2,80/ VALOR TOTAL: R$ 6.554,80; ITEM 5 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: Clipes p/papel nº 8 cx/25unid/ MARCA: Brw/ CATMAT: 458597/ CÓD. E-GOVERNE: 479/ QUANTIDADE: 2218 (CAIXA)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 2,80/ VALOR TOTAL: R$ 6.210,40; ITEM 7 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: Cola em bastão, atóxica pequena. MARCA: Leonora/ CATMAT: 292447/ CÓD. E-GOVERNE: 485/ QUANTIDADE: 640 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 1,00/ VALOR TOTAL: R$ 640,00; ITEM 13 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: Grampos 26/6 cx/1000 unid. MARCA: Leonora/ CATMAT: 425226/ CÓD. E-GOVERNE: 626/ QUANTIDADE: 2808 (CAIXA)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 1.50/ VALOR TOTAL: R$ 4.212,00; ITEM 18 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: Pasta AZ lombo largo. MARCA: Frama/ CATMAT: 625647/ CÓD. E-GOVERNE: 716/ QUANTIDADE: 1280 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 10,95/ VALOR TOTAL: R$ 14.016,00; ITEM 32 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: Caneta esferográfica, cor azul ponta (variação de 0.7 a1.0mm)caixa com 50 unid. MARCA: Bazze/ CATMAT: 615588/ CÓD. E-GOVERNE: 77/ QUANTIDADE: 2775 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 22,88/ VALOR TOTAL: R$ 63.492,00; ITEM 33 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO; Caneta esferográfica, cor preta ponta(variação de 0.7 a1.0mm)c/50 unid. MARCA: Bazze/ CATMAT: 432816/ CÓD. E-GOVERNE: 79/ QUANTIDADE: 2328 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 22,78/ VALOR TOTAL: R$ 53.031,84; ITEM 43 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: Prancheta de Eucatex c/ prendedor. MARCA: Stalo/ CATMAT: 425256/ CÓD. E-GOVERNE: 745/ QUANTIDADE: 746 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 5,50/ VALOR TOTAL: R$ 4.103,00; ITEM 44 (AMPLA CONCORRÊNCIA)/ DESCRIÇÃO: Papel A-4 especial, 180g/m² c/50folhas. Vergê. MARCA: Master/ CATMAT: 232233/ CÓD. E-GOVERNE: 19087/ QUANTIDADE: 5824 (PACOTE)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 11,49/ VALOR TOTAL: R$ 66.917,76;

ITEM 46 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO; Tinta p/carimbo, cor vermelha. MARCA: Radex/ CATMAT: 410329/ CÓD. E-GOVERNE: 15666/ QUANTIDADE: 81 (FRASCO)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 3,15/ VALOR TOTAL: R$ 255,15; ITEM 48 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: Pasta AZ lombo estreito. MARCA: Frama/ CATMAT: 405906/ CÓD. E-GOVERNE: 715/ QUANTIDADE: 780 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 11,30/ VALOR TOTAL: R$ 8.814,00; ITEM 49 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO; Colchete nº 14. MARCA: Acc/ CATMAT: 354665/ CÓD. E-GOVERNE: 489/ QUANTIDADE: 180 (CAIXA)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 10,60/ VALOR TOTAL: R$ 1.908,00; ITEM 50 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: Envelope amarelo med. 24X34 cm, sem impressão Tam A-4. MARCA: Scrity/ CATMAT: 467021/ CÓD. E-GOVERNE: 6619/ QUANTIDADE: 9900 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 0,40/ VALOR TOTAL: R$ 3.960,00/ VALOR ANUAL TOTAL: R$ 234.114,95 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). OBS: Fica o beneficiário ciente de seu conteúdo. Assinatura do Beneficiário: COMERCIO DE PAPEIS, AFINS E SERVICOS LTDA. FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO.

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2025 – RETIFICADA

FORNECEDOR: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	CNPJ	07.245.458/0001-50
ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL, Nº 26, SALA 101, BARÃO DE COTEGIPE - RS	INSC. EST.	1700006930
REPRESENTANTE: DARLAN CARLOS TOMAZELLI E-MAIL: DAGEAL@DAGEAL.COM.BR	FONE	(54) 3523-2009 (54) 3523-2180

ITEM 9 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: COLCHETE N 8 C/ 72 UNDS. MARCA: Top/ CATMAT: 261267/ CÓD. E-GOVERNE: 491/ QUANTIDADE: 430 (CAIXA)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 6,35/ VALOR TOTAL: R$ 2.730,50; ITEM 11 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: EXTRATOR DE GRAMPO METAL. MARCA: Maxcril / CATMAT: 429829/ CÓD. E-GOVERNE: 560/ QUANTIDADE: 1586 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 1,47/ VALOR TOTAL: R$ 2.331,42; ITEM 15 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: BORRACHA PONTEIRA 30 G Borracha. MARCA: Leonora / CATMAT: 324375/ CÓD. E-GOVERNE: 15661/ QUANTIDADE: 2754 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 0,16/ VALOR TOTAL: R$ 440,64; ITEM 16 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: BLOCO AUTO ADESIVO AMARELO 76X76 C/ 100 FLS. MARCA: Brw / CATMAT: 395204/ CÓD. E-GOVERNE: 46/ QUANTIDADE: 2086 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 2,29/ VALOR TOTAL; R$ 4.776,94; ITEM 19 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: PASTA CARTOLINA ABA E ELASTICO - DIVERSAS CORES. MARCA: Uriarte / CATMAT: 283324/ CÓD. E-GOVERNE: 1537/ QUANTIDADE: 400 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 1,92/ VALOR TOTAL: R$ 768,00; ITEM 21 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: PASTA CARTOLINA GRAMPO TRILHO PLASTIFICADA - DIVERSAS CORES. MARCA: Uriarte / CATMAT: 284555/ CÓD. E-GOVERNE: 724/ QUANTIDADE: 1000 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 1.92/ VALOR TOTAL: R$ 1.920,00; ITEM 23 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELAO 36X24,5X13. MARCA: Box sul / CATMAT: 237024/ CÓD. E-GOVERNE: 67/ QUANTIDADE: 2947 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 3,78/ VALOR TOTAL: R$ 11.139,66; ITEM 34 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: CANETA MARCA TEXTO – AMARELO. MARCA: Brw/ CATMAT: 339197/ CÓD. E-GOVERNE: 90/ QUANTIDADE: 3317 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 0,82/ VALOR TOTAL: R$ 2.719,94; ITEM 38 (COTA EXCLUSIVA)/ DESWCRIÇÃO: PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO – VERMELHO. MARCA: Brw/ CATMAT: 435051/ CÓD. E-GOVERNE: 741/ QUANTIDADE: 1988 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 1,59/ VALOR TOTAL: R$ 3.160,92; ITEM 39 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: REGUA PLASTICA 30 CM. MARCA: Waleu/ CATMAT: 345747/ CÓD. E-GOVERNE: 28520/ QUANTIDADE: 1820 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 0,76/ VALOR TOTAL: R$ 1.383,20; ITEM 47 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: ELASTICO AMARELO N 18 C/ 100 GR. MARCA: Mamuth/ CATMAT: 398353/ CÓD. E-GOVERNE: 517/ QUANTIDADE: 1061 (PACOTE)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 3,57/ VALOR TOTAL: R$ 3.787,77/ VALOR ANUAL TOTAL: R$ 35.158,99 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). OBS: Fica o beneficiário ciente de seu conteúdo. Assinatura do Beneficiário: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA. DARLAN CARLOS TOMAZELLI.

ANEXO IV
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2025 – RETIFICADA

FORNECEDOR: LAÍS G DE SOUSA – EIRELI	CNPJ	39.853.645/0001-02
ENDEREÇO: AV: SAO RAIMUNDO Nº 812, TERESINA - PI	INSC. EST.	19.678.750-5
REPRESENTANTE: CARMELIO LUSTOSA BESERRA E-MAIL: LGSOUPIAUI@GMAIL.COM	FONE	86 99982-8203

ITEM 24 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: Almofada p/carimbo nº 3, vermelha. MARCA: Bazze/ CATMAT: 430045/ CÓD. E-GOVERNE: 28/ QUANTIDADE: 77 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 5,00/ VALOR TOTAL: R$ 385,00; ITEM 25 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: Álcool etílico em gel, 500 ml. MARCA: Bello bela/ CATMAT: 269943/ CÓD. E-GOVERNE: 17/ QUANTIDADE: 3499 (FRASCO)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 3,99/ VALOR TOTAL: R$ 13.961,01; ITEM 28 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: Pilha alcalina aa. Cart./02 unidade. MARCA: Elgin/ CATMAT: 231786/ CÓD. E-GOVERNE: 737/ QUANTIDADE: 980 (CARTELA)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 2,90/ VALOR TOTAL: R$ 2.842,00; ITEM 53 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO; Livro protocolo vertical, 100 fls. Cpa dura. MARCA: São Domingos/ CATMAT: 616483/ CÓD. E-GOVERNE: 654/ QUANTIDADE: 189 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 9,89/ VALOR TOTAL: R$ 1.869,21/ VALOR ANUAL TOTAL: R$ 19.057,22 (DEZENOVE MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). OBS: Fica o beneficiário ciente de seu conteúdo. Assinatura do Beneficiário: LAÍS G DE SOUSA – EIRELI. CARMELIO LUSTOSA BESERRA.

ANEXO V
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2025 – RETIFICADA

FORNECEDOR: GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	CNPJ	45.175.426/0001-14
ENDEREÇO: RUA JORGE VELHO, Nº 117, SALA 09, VILA LARSEN1, LONDRINA-PR	INSC. EST.	90.959.551-74
REPRESENTANTE: GUILHERME DUARTE DE AMORIM E-MAIL: GDA.GUILHERME@HOTMAIL.COM	FONE	(43)988661834 /

ITEM 6 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: Cola branca, atóxica 40gramas. MARCA: Pira/ CATMAT: 478198/ CÓD. E-GOVERNE: 482/ QUANTIDADE: 1229 (FRASCO)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 1,40/ VALOR TOTAL: R$ 1.720,60; ITEM 14 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: Lápis preto nº 2. MARCA: Onda/ CATMAT: 291736/ CÓD. E-GOVERNE: 622/ QUANTIDADE: 2754 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 0,30/ VALOR TOTAL: R$ 826,20/ VALOR ANUAL TOTAL: R$ 2.546,80 (DOIS MI, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). OBS: Fica o beneficiário ciente de seu conteúdo. Assinatura do Beneficiário: GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA. GUILHERME DUARTE DE AMORIM.

ANEXO VI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2025 – RETIFICADA

FORNECEDOR: POLLIANA MONTEIRO DE SOUSA	CNPJ	57.723.039/0001-54
ENDEREÇO: RUA ALBERTINA NEIVA, Nº 2366, BAIRRO SÃO JOÃO, CEP 64.045-385, TERESINA/PI	INSC. EST.	197.788.050
REPRESENTANTE POLLIANA MONTEIRO DE SOUSA E-MAIL: COMERCIOESERVICOSPIAUI@GMAIL.COM	FONE	86 98835-8772 86 99578-1190

ITEM 31 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente. MARCA: Trust/ CATMAT: 279064/ CÓD. E-GOVERNE: 2450/ QUANTIDADE: 1484 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO:R$ 5,00/ VALOR TOTAL: R$ 7.420,00; ITEM 40 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 420 X 297MM, Gramatura. MARCA: Report/ CATMAT: 461835/ CÓD. E-GOVERNE: 708/ QUANTIDADE: 1036 (RESMA)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 25,99/ VALOR TOTAL: R$ 26.925,64/ VALOR ANUAL TOTAL: R$ 34.345,64 (TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). OBS: Fica o beneficiário ciente de seu conteúdo. Assinatura do Beneficiário: POLLIANA MONTEIRO DE SOUSA. POLLIANA MONTEIRO DE SOUSA.

ANEXO VII
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2025 – RETIFICADA

FORNECEDOR: KELEDU COMERCIO	CNPJ	19590049/0001-70
ENDEREÇO: RUA: MARIA LIGIERI BRASILIENSE, 27 - SITIO DO PIQUERI - SÃO PAULO/SP	INSC. EST.	143.177,854,117
REPRESENTANTE: RAQUEL DE LOURDES GONZAGA E-MAIL: KELEDUCOMERCIO@GMAIL.COM	FONE	(11) 23828588 /

ITEM 12 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL: NTADO, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: MÊS. MARCA: Keledu/keledu/ CATMAT: 291736/ CÓD. E-GOVERNE: 622/ QUANTIDADE 1331 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 8,49/ VALOR TOTAL: R$ 11.300,19/ VALOR ANUAL TOTAL: R$ 11.300,19 (ONZE MIL, TREZENTOS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). OBS: Fica o beneficiário ciente de seu conteúdo. Assinatura do Beneficiário: KELEDU COMERCIO. RAQUEL DE LOURDES GONZAGA.

ANEXO VIII
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2025 – RETIFICADA

FORNECEDOR: MVP COMÉRCIO E SERVIÇOS	CNPJ	33.486.032/0001-06
ENDEREÇO: RUA BARROSO, 2690, PIO XII – TERESINA-PI	INSC. EST.	197702970
REPRESENTANTE: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA E-MAIL: MVPCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM	FONE	(86) 98824.2405 (86) 99845.4387 (86) 98862.8704

ITEM 17 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: Bloco auto-adesivo de

38x51mm, c/04 blocos. MARCA: Brw/ CATMAT: 412151/ CÓD. E--GOVERNE: 45/ QUANTIDADE: 2114 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 2,95/ VALOR TOTAL: R$ 6.236,30/ VALOR ANUAL TOTAL: R$ 6.236,30 (SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). OBS: Fica o beneficiário ciente de seu conteúdo. Assinatura do Beneficiário: MVP COMÉRCIO E SERVIÇOS. PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA.

ANEXO IX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2025 – RETIFICADA

FORNECEDOR: AMAR TRANSPORTES CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA EPP	CNPJ	24.827.291/0001-54
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BEIRÃO, 220 GP1 – CEP: 07414-170 – ARUJÁ-SP	INSC. EST.	188.066.208.117
REPRESENTANTE: ORLANDO ADRIANO DOS REIS E-MAIL: NOVAESTRELA.LICITACAO@GMAIL.COM	FONE	(11) 4655-2575

ITEM 30 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: Fita adesiva transparente, 48mmx50m. MARCA: Embalando/ CATMAT: 279064/ CÓD. E-GOVERNE: 2450/ QUANTIDADE: 1472 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 2,98/ VALOR TOTAL: R$ 4.386,56/ VALOR ANUAL TOTAL: R$ 4.386,56 (QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). OBS: Fica o beneficiário ciente de seu conteúdo. Assinatura do Beneficiário: AMAR Transportes Cargas e Comercio de Armarinhos em Geral LTDA EPP. ORLANDO ADRIANO DOS REIS.

ANEXO X
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2025 – RETIFICADA

FORNECEDOR: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	CNPJ	08.692.456/0001-71
ENDEREÇO: RUA GOIÁS, Nº 862, HIGIENÓPOLIS - CATANDUVA – SP	INS. EST.	260.174.034.114
REPRESENTANTE: DANIEL NICOLA E-MAIL: LICITACAO.FPRINTER@GMAIL.COM	FONE	(17) 3531-0300 (61) 3541-8267

ITEM 27 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: Cartucho Toner preto para impressora HP modelo Laserjet P1005 – onocromático compatível. MARCA: Fastprinter/ CATMAT: 268189/ CÓD. E-GOVERNE: 217/ QUANTIDADE: 435 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 23,00/ VALOR TOTAL: R$ 10.005,00/ VALOR ANUAL TOTAL: R$ 10.005,00 (DEZ MIL E CINCO REAIS). OBS: Fica o beneficiário ciente de seu conteúdo. Assinatura do Beneficiário: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME. DANIEL NICOLA.

ANEXO XI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2025 – RETIFICADA

FORNECEDOR: UELITON SILVA SANTANA	CNPJ	55.162.081/0001-18
ENDEREÇO: RUA DJALMA JOSÉ FERNANDES-86, CIDADE JARDIM, BARRA DO CHOÇA-BA	INSC. EST.	218.702.970
REPRESENTANTE: UELITON SILVA SANTANA	FONE	(73) 99929-4135

ITEM 52 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: ENV SACO KN 24 – 185X248 80G C/250 UNI – Altura:0.150 – Largura: 0.292 – Comprimento: 0.210. MARCA: Scrity/ CATMAT: 268189/ CÓD. E-GOVERNE: 217/ QUANTIDADE: 4250 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 0,43/ VALOR TOTAL: R$ 1.827,50/ VALOR ANUAL TOTAL: R$ 1.827,50 (HUM MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). OBS: Fica o beneficiário ciente de seu conteúdo. Assinatura do Beneficiário: UELITON SILVA SANTANA. UELITON SILVA SANTANA.

ANEXO XII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2025 – RETIFICADA. DO CADASTRO DE RESERVA. Ressalva-se que, após convocação por este pregoeiro, no sistema, para que as empresas manifestassem interesse em participar do Cadastro de Reserva, não houve interessados em compor o mesmo. Teresina, 09 de setembro de 2025. MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COÊLHO, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA/ Prefeitura Municipal de Teresina/PI (Gerenciador do SRP)

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450410100572025

AVISO DE LICITAÇÃO - DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - DCP/FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2025 SRP – FMS/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.003031/2025-49. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO COM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E COTA EXCLUSIVA. CÓDIGO UASG- 927337. Objeto: Registro de preços, para aquisição de Colchões colchonetes e capas, destinadas às unidades de saúde vinculas à GAH/DAE. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Disponibilidade do Edital: 19/09/2025 nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras , https://www.tce.pi.gov.br , https://site.fms.pmt.pi.gov.br . Abertura e início da sessão de disputa de preços: às 09:00h do dia 02/10/2025. Valor Total Anual Estimado: R$ 968.357,70 (novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: dcp.fms@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3228-8760/8761. Teresina(PI), 11 de setembro de 2025. IZAURA DO BOMFIM OLIVEIRA FERREIRA, Diretora de Compras Públicas – FMS. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS/PMT.

Ineditorial

ID: 000420410100582025

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER NO MEIO NORTE DO ESTADO DO PIAUÍ-APECAMPI. CNPJ: 56.706.065/0001-01. Art 1º ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER NO MEIO NORTE DO ESTADO DO PIAUÍ, é uma organização da sociedade civil, dotada de personalidade jurídica de direito privado (OSC Organização da Sociedade Civil), nos termos da lei federal n° 13.019/2014, também designada pela sigla (APECAMPI), entidade de fins ideais, sem finalidade econômica, nos termos do Código Civil, com sede e foro jurídico residente no PV. Açude da Baixa, S/N, Zona Rural, CEP: 64260-000, Piripiri PI. Art. 3° A Associação de Prevenção do Câncer no meio norte do Estado do Piauí-APECAMPI, tem por objetivo a capacitação de voluntários, tornando-os multiplicadores de informações em prevenção das doenças de câncer em geral, prestação de apoio as pessoas portadoras de câncer e seus familiares; ART.5º São considerados associados da APECAMPI, todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante preenchimento de formulário próprio, e que sejam aprovados pela Diretoria da Associação; Art.38º O patrimônio da APECAMPI compor-se-à pelo bens móveis e imóveis que vierem a ser recebidos em doação ou adquiridos e será aplicado exclusivamente para a consecução de seus fins sociais, PRESIDENTE: CARLOS RENATO SALES BEZERRA.

ID: 000420410100592025

COMUNICADO. SPE SAGA KENNEDY LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 53.091.964/0001-59, localizada na Avenida Honório de Paiva, nº 1135, Sala 03, Bairro: Piçarra, na cidade de Teresina – PI, CEP:64.015-125, torna público que requereu junto à SEMAM, Teresina – Piauí, a Licença Ambiental de Instalação, para a construção de um Condomínio multifamiliar, localizado na Av. Presidente Kennedy, nº 4364, bairro Satélite, no Município de Teresina -PI. Teresina. 18 de setembro de 2025.

ID: 000420410100602025

COMUNICADO. P A LEMOS CAVALCANTI, CNPJ: 50.778.100/0001-11, localizada a Avenida João Antônio Leitão, 3986, Bairro: Morada do Sol, Teresina-PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença do Meio Ambiente/ Autorização para funcionamento das atividades da empresa: CNAE: 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem (ATIVIDADE PRINCIPAL) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-04 - Atividades de podologia.

ID: 000420410100612025

COMUNICADO. Bruno A Carvalho Ltda, CNPJ 61.763.436/0001-27, localizada à Av.Mirtes Melão, 5877 – Bloco 4 Apt 602 – Bairro Gurupi – CEP 64.090-095 – Teresina-PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos – SEMAM, a Licença Ambiental de Operação, para as atividades de CNAE 86.30.5-03-Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; CNAE 86.10.1-01-Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; CNAE 86.10.1-02-Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidade hospitalar para atendimento a urgências; CNAE 86.30.5-01- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; CNAE 86.30.5-02- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.